



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL



ATO NORMATIVO Nº 010 DE 11 DEZEMBRO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR** Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 010/2024**.

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

| | |
|--|---|
| 0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. | |
| 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo. | |
| Grupo de natureza da despesa | 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA. |
| Subelemento da despesa | 3.3.90.35.03 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E PREGOEIRO. |
| Valor da Permuta | 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais). |
| Fonte de Recursos | 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos. |

Art.2º Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

| | |
|---|---|
| 0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. | |
| 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo. | |
| Grupo de natureza da despesa | 3.9.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL. |
| Valor da Anulação | 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais). |
| Fonte de Recursos | 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos |

Art.3º A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**



Art.4º Este **Ato Normativo** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 10 de dezembro de 2024.

EDIVANIA PEREIRA CASSIRO VICTOR
Vereadora Presidente

Senador Elói de Souza